

**Edital Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi**

**EDITAL Nº 003\_MED\_ENEM/2022\_UAM**

A Reitoria da Universidade Anhembi Morumbi faz saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010; e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas do curso de Medicina para o 1º semestre de 2022, para ingresso de alunos utilizando a nota ENEM.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1** O processo seletivo a que se refere este edital dará acesso ao Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado pela Universidade Anhembi Morumbi com duração mínima de 6 (seis) anos, em turno integral, nas seguintes unidades:
- **Piracicaba**  
Av. Rio das Pedras, 1601 - Pompéia, Piracicaba/SP
  - **São José dos Campos**  
Av. Dep. Benedito Matarazzo, 4.050, Jd. das Colinas, São José dos Campos/SP
  - **São Paulo**  
Rua Dr. Almeida Lima, 1.134, Mooca, São Paulo/SP
- 1.2** As inscrições para este Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º, destinam-se exclusivamente a participação de candidatas que desejam utilizar as notas ENEM e estarão abertas no período de **17 de março de 2022 a 05 de abril de 2022**, até às 23h59min pela internet (<https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/>).
- 1.3** O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.
- 1.4** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.5** O candidato concorrerá às vagas previstas neste edital utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o ano e o número de inscrição do Enem. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no site do Ministério da Educação, a inscrição ao processo será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele.
- 1.5.1** Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de **2016 a 2021**.
- 1.5.2** O candidato só poderá se inscrever uma única vez no Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º para o curso de Medicina, para concorrer as vagas ofertadas neste edital, utilizando o resultado do Enem.
- 1.5.3** O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta de suas notas.
- 1.6** A listagem dos candidatos com inscrição confirmada, será publicada pela internet (<https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/>) no dia **06/04/2022, após às 11h**.
- 1.6.1** O candidato devidamente inscrito que não identificar seu nome na listagem, deverá enviar e-mail para [medicinaenem@animaeducacao.com.br](mailto:medicinaenem@animaeducacao.com.br), no dia **06/04/2022 das 12h às 23h59**, informar sobre sua inscrição.
- 1.6.2** A listagem final dos candidatos com inscrição confirmada será divulgada no dia **07/04/2022 às 11h**, e será considerada para apuração do resultado do Processo Seletivo Específico ENEM 2022 1 para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi.
- 1.6.3** Não serão analisadas solicitações que não atendam o estabelecido no item 1.6.1.
- 1.7** Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º.
- 1.8** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara que, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, está cursando o ensino médio ou possui o Certificado de Conclusão desse nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência.
- 1.8.1** O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no item 6.5 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996, art. 44, II).
- 1.9** A Universidade Anhembi Morumbi não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.10 Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste edital nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

1.11 A Universidade Anhembi Morumbi poderá utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º.

## 2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º da Universidade Anhembi Morumbi a que se refere este edital, será em etapa única, constituída de uma única fase, em que será apurada a nota ENEM do candidato, conforme estabelecido no item 4.1

2.1.1 Será eliminado o candidato que não possuir média no ENEM de no mínimo 450 pontos, considerando as notas de redação e das provas objetivas (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Códigos e Matemática), e que conseqüentemente não alcance na pontuação convertida, prevista no item 4, o mínimo de 45 pontos.

2.2 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º, nos comunicados, nas instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo.

## 3 DAS VAGAS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO

### UNIDADE PIRACICABA

Av. Rio das Pedras, 1601 - Pompéia, Piracicaba/SP

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	TURNO
Medicina	Portaria de Autorização MEC nº 329 de 11/05/2018 – DOU 14/05/2018	Bacharelado	05	Integral

### UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Av. Dep. Benedito Matarazzo, 4.050, Jd. Aquários, São José dos Campos/SP

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	TURNO
Medicina	Portaria de Autorização MEC nº 462 de 28/06/2018 – DOU 29/06/2018	Bacharelado	05	Integral

### UNIDADE MOOCA

Rua Dr. Almeida Lima, 1.134, Mooca, São Paulo/SP

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	TURNO
Medicina	Portaria de Reconhecimento MEC nº 606 de 19/11/2013 – DOU 20/11/2013	Bacharelado	03	Integral

3.1 Havendo desistências de alunos regularmente matriculados no curso, a Instituição poderá aumentar o número de vagas previstas neste Edital, até o limite das vagas autorizadas.

## 4 DOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS NOTAS E NOTA FINAL

4.1 Para efeito de classificação, a nota do Enem do candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota da prova} = 13 \times \left( \frac{NCN}{NCN_{max}} \right) + 10 \times \left( \frac{NCH}{NCH_{max}} \right) + 10 \times \left( \frac{NMT}{NMT_{max}} \right) + 15 \times \left( \frac{NLC}{NLC_{max}} \right) + 28 \times \left( \frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde *NCN* é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, *NCH* é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas Tecnologias, *NLC* é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, *NMT* é a nota do candidato em Matemática e suas Tecnologias e *NRE* é a nota do candidato na Redação. As demais notas (*NCN<sub>max</sub>*, *NCH<sub>max</sub>*, *NLC<sub>max</sub>*, *NMT<sub>max</sub>* e *NRE<sub>max</sub>*) correspondem à nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o Enem, obtida pela tabela de proficiência do site do Inep.

4.2 O resultado preliminar das notas obtidas no Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º para o curso de Medicina será publicado no site <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/>, no dia **08/04/2022, após as 18h**.

4.3 O resultado final do Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º para o curso de Medicina, após as análises dos recursos, será divulgado no site <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/>, no dia **12/04/2022, após as 18h**, com o candidato fazendo a consulta individual, através de seu CPF.

4.4 Acessando o site <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/> ou ligando para o telefone **(11) 4007-1192**, o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º (classificado, excedente ou reprovado).

**4.5** Para a classificação final, serão considerados os candidatos aptos para matrícula, até o limite das vagas, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas do item 4.1. Ocorrendo empate na classificação, o desempate se fará pela maior pontuação, na seguinte ordem de análise: na prova de Redação, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias. Persistindo o empate, o desempate se fará pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

## **5 DOS RECURSOS**

**5.1** A interposição de recurso contra o resultado preliminar se dará nos dias **09 e 10/04/2022**, até as 23 horas e 59 minutos, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para [medicinaenem@animaeducacao.com.br](mailto:medicinaenem@animaeducacao.com.br).

**5.2** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, argumentos fundamentando com lógica e consistência, além CPF e instituição do candidato, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para [medicinaenem@animaeducacao.com.br](mailto:medicinaenem@animaeducacao.com.br).

**5.3** Os recursos serão analisados pela comissão examinadoras do resultado, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

**5.4** As decisões em relação às contestações serão enviadas ao e-mail do candidato que impetrou o recurso.

**5.5** Serão inadmitidos recursos protocolados por outro meio, que não o disciplinado no item 5.1.

## **6 DA MATRÍCULA**

**6.1** A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, presencialmente, no período de **13 e 14/04/2022**, das 9h às 18h, **nas seguintes unidades:**

### **São José dos Campos**

Av. Deputado Benedito Matarazzo, 4.050, Jd. Aquários, São José dos Campos, SP.

### **Centro Mooca**

Rua Dr. Almeida Lima, 1.134, Mooca, São Paulo/SP.

### **Campus Piracicaba**

Avenida Rio das Pedras, 1601 - Pompéia, Piracicaba, SP

**6.2** A convocação dos candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama. O candidato convocado deverá realizar matrícula em locais a serem divulgados no site conforme calendário de chamadas indicado abaixo.

- a) 1ª chamada: Matrícula dias **19 e 20/04/2022**
- b) 2ª chamada: Matrícula de **26 e 27/04/2022**
- c) Demais chamadas: a partir do dia **29/04/2022**

**6.2.1** Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso de Medicina, o qual só será convocado em caso de desistência ou eventual desclassificação/eliminação do candidato classificado, de acordo com a ordem de classificação dos excedentes.

**6.2.2** É responsabilidade do candidato acompanhar a chamada dos excedentes pelo site <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/>.

**6.2.3** A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.

**6.3** Candidatos aprovados além do limite de vagas, e que não venham a ser convocados para matrícula na IES escolhida no momento da inscrição, poderão ser convocados para as vagas de excedentes dos cursos de Medicina de outra IES do Grupo Ânima listadas abaixo, uma vez que o processo seletivo será realizado de forma integrada e seguirá o mesmo padrão:

- Centro Universitário UniFG (Brumado)
- Faculdade Ages de Medicina (Irecê e Jacobina)

**6.3.1** Serão observados os excedentes que não foram chamados após preenchidas todas as vagas da IES para a qual concorreu e a disponibilidade de vagas em IES que já convocou todos os seus excedentes e que ainda tenha vagas disponíveis. Desta forma, a ordem das IES para a convocação de excedentes disponíveis dependerá da dinâmica de preenchimento das vagas, ou seja, do processo de matrícula. A primeira IES que concluir o processo de chamadas de matrículas, priorizará a convocação da lista de excedentes que estão em espera.

**6.3.2** Concluídas todas as chamadas para matrículas de todas as IES, será realizada uma reclassificação de todos os candidatos não convocados para a matrícula na sua IES de escolha, considerando a maior nota e ordem de classificação.

**6.3.3** Caso o candidato seja chamado para matrícula em mais de uma IES, ele poderá optar pelo local de sua preferência.

**6.4** A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

**6.5** Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (o que não lhe garante por si só a matrícula), 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinadas pelo contratante e pelo fiador (ver item 6.5.3) além dos seguintes documentos (cópia e original para conferência):

• 1 (uma) cópia e original de:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio ou de curso equivalente;
- Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
- Documento oficial de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado.
- Boletim do Enem.

**6.5.1** Candidato estrangeiro deverá apresentar: identidade de estrangeiro, CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

**6.5.2** Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

**6.5.3** Para firmar o contrato do curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi o aluno ou o seu responsável legal, providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária.

Optando-se pela modalidade fiança, o fiador deverá:

a) possuir renda mensal de, pelo menos, 3 (três) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, assim comprovada:

- assalariado: contracheque atualizado;
- autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF (considerando o valor tributável) e respectivo recibo de entrega, ou

b) possuir bem imóvel em seu nome, livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada) e que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei.

A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é nula, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir.

**6.5.3.1** Além da documentação da fiança, é necessário que o fiador apresente, os seguintes documentos:

- carteira de identidade e CPF do fiador e cônjuge;
- comprovante de residência atualizado
- certidão de nascimento/nascimento

**6.5.4** Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:

• 1 (uma) cópia e original de:

- carteira de identidade e CPF;
- comprovante de residência atualizado.

**6.5.5** Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

- 6.5.6** No caso da matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.
- 6.5.7** Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.
- 6.6** Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) do seu curso realizada(s) em nível superior, nas formas e condições previstas no regimento e no contrato de prestação de serviços educacionais da respectiva instituição de ensino.
- 6.6.1** Disciplinas cursadas em Instituições estrangeiras não são passíveis de aproveitamento.
- 6.7** Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino, como também pelo Estatuto e/ou Regimento Interno.
- 6.8** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.
- 6.9** É vedado trancamento de matrícula no primeiro período do curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:
- Endereço ou número de telefone ou endereço de e-mail não atualizado;
  - Endereço de difícil acesso;
  - Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - Correspondência recebida por terceiros.
- 7.2** Visando ao êxito do Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º, a Comissão Organizadora poderá modificar este edital, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.
- 7.3** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo, contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.
- 7.4** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
- 7.5** Conforme legislação em vigor, poderão ser oferecidas disciplinas na modalidade Ensino a Distância (EaD), até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.
- 7.6** O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.
- 7.7** O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.
- 7.8** Não sendo oferecido o curso, será devolvido ao candidato o valor pago a título de matrícula.
- 7.8.1** Se julgar necessário, a Universidade Anhembi Morumbi poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas remanescentes, caso em que o edital a ser publicado conterà apenas as novas datas e o número de vagas.
- 7.9** Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.
- 7.10** As inscrições neste processo não possibilitarão o acesso as bolsas do Programa Aluno Bolsista da Universidade Anhembi Morumbi. Desta forma, os candidatos inscritos neste processo não poderão concorrer a bolsas de estudo do referido programa.
- 7.11** Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

- 7.12 O resultado do Processo Seletivo 2022/1, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para 1º período do curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi. Portanto, não é possível alteração ou a progressão de semestre. Deste modo, fica ciente o estudante que eventualmente possuir disciplinas/conteúdos formativos que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, da impossibilidade de cursar unidades curriculares distintas daquelas ofertadas no primeiro período do curso de Medicina, tendo em vista que o processo seletivo em tela é para as vagas de ingressantes disponíveis neste ano.
- 7.13 A Universidade Anhembi Morumbi é credenciada junto aos programas Universidade para Todos (Prouni) e ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusiva do aluno, a quem cabe comprovar o cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete à Universidade Anhembi Morumbi qualquer responsabilidade no que se refere à contratação do benefício pelo aluno.
- 7.14 Candidato travesti, transexual ou aquele cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero e que desejar ser identificado pelo nome social, deverá, durante o período de inscrição, indicar a utilização na ficha de inscrição e preencher, assinar e encaminhar, para o e-mail [medicinaenem@animaeducacao.com.br](mailto:medicinaenem@animaeducacao.com.br), **o termo de consentimento para utilização do nome social, disponível no anexo deste edital**, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG) e de uma foto 3x4 recente. Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.
- 7.15 Outras informações sobre o Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º constam no site <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/> e também podem ser obtidas pelo telefone **(11) 4007-1192**.
- 7.16 Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora, que encaminhará seu parecer à reitoria, à qual cabe a decisão final.
- 7.17 As turmas de medicina são constituídas por cerca de 60 alunos que se organizam em unidades curriculares com atividades em pequenos grupos para tutoria, prática simulada e prática supervisionada.
- 7.18 A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/>.
- 7.19 As inscrições neste processo não possibilitarão o acesso as bolsas do Programa Aluno Bolsista da Universidade Anhembi Morumbi. Desta forma, os candidatos inscritos neste processo não poderão concorrer a bolsas de estudo do referido programa.
- 7.20 Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

São Paulo, 17 de março de 2022.

*Profa. Mônica Dominicis Orcioli*  
**Universidade Anhembi Morumbi**

## **ADITIVO 01**

### **Aditivo ao Edital do Processo Seletivo Específico ENEM 2022/1º para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi**

A reitoria Universidade Anhembi Morumbi torna pública o Aditivo ao **EDITAL Nº 003\_MED\_ENEM/2022\_UAM**, publicado no site da instituição no dia 17 de março de 2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º - Os endereços eletrônicos da UAM constantes neste edital passam a ser:**  
**<https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/>.**

**Art. 2º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.**

São Paulo, 04 de maio de 2022.

*Profa. Mônica Dominicis Orcioli*  
**Universidade Anhembi Morumbi**

**PROCESSO SELETIVO ENEM – CURSO DE MEDICINA 2022/1**  
**Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Nome Social**

Eu, abaixo identificado, candidato ao curso de Medicina em caso de aprovação no Processo Seletivo ENEM 2022/1 e consequente matrícula, solicito que a Universidade Anhembi Morumbi, colete e trate meu dado pessoal “nome social” com a finalidade de utilizá-lo internamente para aferição de frequência, realização e correção de avaliações, relacionamento com coordenadores e professores, etc., sendo proibida a utilização destas informações para outras finalidades.

Nome social: \_\_\_\_\_

Nome civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Inscrição Vestibular: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Observação.:** Este formulário deverá ser enviado para o e-mail [medicinaenem@animaeducacao.com.br](mailto:medicinaenem@animaeducacao.com.br), juntamente com uma cópia do RG e de uma foto 3x4 recente.